



www.LeisMunicipais.com.br

---

## DECRETO Nº 2/2017.

**Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 134, de 14 de julho de 2016, que Declara Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município e Requisita bens, serviços, infraestrutura e pessoa jurídica da Associação Beneficente mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 263525/2017, DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 14 de janeiro de 2017, o prazo constante no artigo 8º do Decreto nº 134, de 14 de julho de 2016, que declara Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município e Requisita bens, serviços, infraestrutura e pessoa jurídica da Associação Beneficente mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de janeiro de 2017.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal

Elisete Campos dos Anjos  
Secretária de Administração

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/01/2017*